



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO
PORTARIA Nº 36 DE 22 DE MARÇO DE 2020

Criar Grupo de trabalho para o gerenciamento e enfrentamento da crise do Coronavírus – Covid-19 no Estado de Goiás.

Considerando as atribuições dos Presidentes dos CREFITO's contidos na Lei n 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando o art. 8º, inciso XVI, da Resolução nº 1, de 07 de julho de 2012;

Considerando que o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região abrange o Distrito Federal e o Estado de Goiás;

Considerando as previsões na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a recomendação de isolamento que o Presidente e demais conselheiros do Distrito Federal devem seguir e a celeridade na atuação junto aos órgãos competentes que o momento exige no Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de trabalho para o gerenciamento e enfrentamento da pandemia do Coronavírus – Covid-19 no Estado de Goiás enquanto perdurar a crise, com os componentes: Vice-Presidente do Conselho, Dr. João Batista da Silva Junior; Diretora-Secretária, Dra. Rosa Irlene Maria Serafim; Conselheiro, Dr. Darlan Martins Ribeiro, e o Procurador Jurídico, Dr. Timottee de Oliveira.

§1º O Vice-Presidente, Dr. João Batista da Silva Júnior, será o coordenador do grupo enquanto perdurar a crise.

§2º A Diretora-Secretária, Dra. Rosa Irlene Maria Serafim, será a secretária das medidas tomadas pelo Grupo.

§3º O Conselheiro Dr. Darlan Martins Ribeiro, será o responsável pela comunicação social à todos os profissionais de Goiás das medidas adotadas pelo Grupo.

Art. 2º É atribuição do Grupo de Gerenciamento da pandemia Coronavírus – Covid-19 a adoção de medidas administrativas junto aos órgãos competentes, através de seu coordenador, no enfrentamento da crise no âmbito do Estado de Goiás.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

Art. 3º Em caso de necessidade de representação judicial do CREFITO 11, essa será feita pelo procurador jurídico, Timotteo de Oliveira, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.266, mediante outorga de poderes por procuração do Presidente da Autarquia.

SÉRGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente do CREFITO 11

Assinatura manuscrita em tinta azul.

